



Prefeitura Municipal de IRATI

LEI Nº 835

Súmula : Dá denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se rua ANTONIO BORAZO, a rua com início na Av. Noé Rebesco, próximo a Cibraçém, tendo o seu término na Av. José Protz.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 12 de dezembro de 1988.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito

PUBLICADO	
Boletim O. m. Irati	
em 12/12/88	
Divisão	de Expediente